



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: D8ED2-1C23F-0F43D



Termo de Rescisão 00010/2022-6

Processo: 02722/2021-9

Classificação: Contratação Temporária

Descrição complementar: Rescisão a partir de 13junho2022

Criação: 08/06/2022 15:29

Origem: SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TEMPO DETERMINADO**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES E O SR. JONATHAN MINORU CARNEIRO YOSHIKAWA (Processo 2722/2021)

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaziz, 157, CEP 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ 28.483.014/0001-22, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro RODRIGO FLAVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, CPF 011.215.677-03, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) JONATHAN MINORU CARNEIRO YOSHIKAWA, residente na rua Elzira Vivacqua, número 771, apt 306, bairro Jardim Camburi, cidade Vitória, estado ES, portador(a) do CPF 121.697.537-02 e RG 4383519 SSPES, doravante denominado CONTRATADO:

**RESOLVEM RESCINDIR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM TEMPO DETERMINADO**

firmado entre as partes, com base no inciso II da cláusula oitava c/c inciso II do art. 15 da LC 959/2020, considerando iniciativa do contratado, a contar de 13/6/2022 (treze de junho de dois mil e vinte e dois), dia em que não trabalhará mais na função de Técnico de Nível Superior - Desenvolvedor WEB C# (matrícula 203944).



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 A rescisão tem amparo no inciso II da cláusula oitava c/c inciso II do art. 15 da LC 959/2020.

A rescisão foi solicitada pelo contratado através do Protocolo 10980/2022.

1.2 O contrato será considerado rescindido às 23h59min59s do dia 12 de junho de 2022 (doze de junho de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, comarca da capital do estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória (ES), 8 de junho de 2022.

(assinatura digital)

CONTRATADO

Nome completo: JONATHAN MINORU CARNEIRO YOSHIKAWA

CPF: 121.697.537-02

(assinatura digital)

CONTRATANTE

Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CPF: 011.215.677-03

(assinatura digital)

Testemunha 1

KLAYSON SESANA BONATTO

Auditor de Controle Externo

CPF: 042.146.537-93

(assinatura digital)

Testemunha 2

CLÁUDIA STANCIOLI CÉSAR

Secretária de Gestão de Pessoas

CPF: 031.485.837-79



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913